



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 57, DE 09 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS 2019

O Diretor Geral do Campus Buriticupu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre do ano de 2019, para o Campus Buriticupu.

1. DA EFICÁCIA

O Processo Seletivo terá eficácia para matrícula em cursos de graduação do IFMA/Buriticupu de acordo com o Quadro constante no **ANEXO I** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de **10 a 22 de julho de 2019, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, DE FORMA PRESENCIAL no protocolo da sede do IFMA-Campus Buriticupu, localizado na Av. Deputado Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto, Buriticupu, Maranhão, CEP 65393-000, ou por VIA ELETRÔNICA através do link: <https://form.jotformz.com/91886264455671>.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.2.1 Cópias do documento de identidade e CPF;

2.2.2 Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado, contendo o coeficiente de rendimento, a fim de que seja analisado pelo respectivo Coordenador do Curso ao qual está pleiteando. (Para graduados)

2.2.3 Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado, contendo o coeficiente de rendimento, a fim de que seja analisado pela Comissão. O candidato inscrito a uma vaga para transferência (interna ou externa), que não entregar o histórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

escolar da graduação estará automaticamente eliminado. **(Item válido para transferidos);**

2.2.4 Declaração da Coordenadoria do Curso de origem informando se o candidato é aluno regular. O candidato inscrito a uma vaga para transferência (interna ou externa), que não entregar a declaração de regularidade estará automaticamente eliminado. **(Item válido para transferidos);**

2.2.5 Cópia do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou publicações constantes no **ANEXO II;**

2.3 A inscrição será gratuita.

2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, os quais deverão ser indicados no Cadastro de sua Inscrição.

2.5. Não será permitida inscrição condicional e/ou por via postal.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Para efeito deste edital, é considerado aluno regular, segundo parâmetros estabelecidos pela Resolução 365 – CES/CNE/MEC, de 17/12/2003:

2.7.1 Aluno que se encontra com a matrícula ativa;

2.7.2 Aluno que interrompe temporariamente os estudos através do instrumento administrativo denominado “trancamento”.

3. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. O Comprovante de Confirmação de Inscrição será entregue no ato da inscrição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

realizada no protocolo do Campus. Nele constarão as seguintes informações: nome completo, número do Documento de Identidade, siglas do órgão expedidor e do Estado emitente, curso escolhido, número de inscrição, local, sala, data e horário de realização da prova. É obrigação do candidato conferir seus dados de identificação constantes no Comprovante de Inscrição, pois em nenhuma hipótese será permitida modificação (ou rasuras) no referido Cartão, após aceitação deste pelo candidato.

3.2 Para os candidatos que se inscreverem por meio do *link*, o comprovante de inscrição será encaminhado via e-mail.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

4.2. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

4.2.1 tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

4.2.2 tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;

4.2.3 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

4.2.4 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

4.2.5 seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido.

4.3. **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado neste Instituto, que:

4.3.1 tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

4.3.2 tenha cursado, com aproveitamento, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;

4.3.4 não esteja cursando o último período letivo;

4.3.5 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.3.6 seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido.

5 DAS VAGAS

5.1 O demonstrativo das vagas está descrito no ANEXO I

5.2. Caso não sejam preenchidas as vagas, estas poderão ser remanejadas entre os itens dentro do próprio curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo ao critério da maior nota do coeficiente de rendimento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo dos **Graduados** constará de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

6.1.1. Análise de caráter classificatório do Currículo Lattes e o Histórico Escolar da Graduação, conforme pontuação descrita no Anexo II.

6.2 Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Maior idade do candidato concorrente.

6.1. O Processo Seletivo dos **Transferidos** constará de:

6.1.1. Análise de caráter eliminatório, do histórico escolar para transferidos, na qual será verificada a afinidade entre as disciplinas do curso de origem com as do curso pretendido pelo candidato. Esta análise será feita por uma Comissão, designada pelo Diretor Geral do IFMA Buriticupu através de Portaria.

6.1.2. Nota do Coeficiente Escolar.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do Seletivo será divulgado no dia **24/07/2019**, na Portaria do IFMA e no endereço: www.ifma.edu.br.

6.2. O resultado final do Seletivo será divulgado no dia **29/07/2019**, na Portaria do IFMA e no endereço: www.ifma.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso à Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Buriticupu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

7.2 O recurso poderá ser feito em forma de requerimento, conforme **ANEXO III**, no dia **25 de julho de 2018**, de **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, DE FORMA PRESENCIAL no protocolo da sede do IFMA-Campus Buriticupu, localizado na Av. Deputado Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto, Buriticupu, Maranhão, CEP 65393-000, ou por VIA ELETRÔNICA através do link: <https://form.jotform.com/91887549269176>.

7.3 A resposta aos recursos, se houver, será divulgada **27/07/2019** no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

7.4 Não será aceito recurso via correio ou, ainda, fora do prazo.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas nos dias **01 e 02 de agosto de 2019**, no horário das **8h30 às 11h30** e das **14h30 às 17h30**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA, IFMA/Campus Buriticupu.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá solicitar aproveitamento de estudos e apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua condição:

8.2.1. Graduado:

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- ✓ Diploma do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- ✓ Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- ✓ Ementa das disciplinas cursadas que deseja solicitar o aproveitamento de estudos, com o título constante do histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- ✓ Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- ✓ CPF (original e cópia, frente e verso separados);

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- ✓ Título de Eleitor e comprovante da última votação (somente para apresentação);
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- ✓ Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (somente para apresentação).

8.2.2. Transferido

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- ✓ Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- ✓ Programa das disciplinas cursadas com o título constante do Histórico Escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- ✓ Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado à época da inscrição no mínimo, no 2º período do curso de graduação na IES de origem (original);
- ✓ Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- ✓ CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- ✓ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para os candidatos maiores de 18 anos (somente para apresentação);
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- ✓ Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia); e
- ✓ Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (somente para apresentação).

8.3. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 e sem apresentação de todos os documentos constantes do subitem 8.2.

8.4. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 8.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

8.5. Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA e na Internet no endereço www.ifma.edu.br, a partir do dia **09.07.2019**.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

9.3 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Ensino do Campus Buriticupu ou ainda pelo site: <http://www.ifma.edu.br>.

9.4 Na hipótese de, por força maior, o Diretor Geral do IFMA Buriticupu julgar necessário quaisquer alterações nas disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pela Imprensa, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Buriticupu – MA, 09 de julho de 2019.


GLAUBER COIMBRA RIBEIRO
Diretor Geral

Glauber Coimbra Ribeiro
Diretor Geral
IFMA - Campus Buriticupu
CEP: 65.000-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA GRADUADOS:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Biologia	02	Noturno
Licenciatura em Matemática	02	Noturno
Licenciatura em Administração	01	Noturno

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Biologia	05	Noturno
Licenciatura em Matemática	05	Noturno

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Biologia	05	Noturno
Licenciatura em Matemática	05	Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

O R D.	Componentes do Currículo Lattes	Valoração dos Componentes do Currículo				Pontuação do Candidato
		Na área do Curso pretendido		Em outra área		
		Pontos por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	
Titulação Acadêmica						
01	Curso de Doutorado	20,0	20,0	10,0	10,0	
02	Curso de Mestrado	15,0	15,0	8,0	8,0	
03	Curso de Especialização	5,0	5,0	3,0	3,0	
04	Curso Superior	3,0	3,0	1,5	1,5	
	Total de pontos a serem considerados	43,0	43,0	22,5	22,5	
Atuação Profissional						
05	Servidor Público (por ano)	2,0	10,0	1,0	5,0	
06	Celetista (por ano)	2,0	10,0	0,5	2,5	
07	Outros (por ano)	0,5	2,5	0,25	1,25	
	Total de pontos a serem considerados	4,5	22,5	1,75	8,75	
Produção Bibliográfica, Técnica, Artística ou Cultural						
08	Artigos aceitos para publicação	2,0	6,0	1,0	3,0	
09	Trabalhos publicados em anais de eventos	2,0	6,0	1,0	3,0	
10	Apresentação de trabalho e palestra	2,0	6,0	1,0	3,0	
11	Texto em jornal ou revista	1,0	3,0	0,5	1,5	
12	Outros	1,0	3,0	0,5	1,5	
	Total de pontos a serem considerados	8,0	24,0	4,0	12,0	
Eventos						
13	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,5	4,5	1,0	3,0	
14	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,0	3,0	1,0	3,0	
	Total de pontos a serem considerados	2,5	7,5	2,0	6,0	
Outras Atividades Realizadas						
15	Exercício de Monitoria (por período letivo)	2,0	6,0	1,0	3,0	
16	Realização de Estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	2,0	6,0	1,0	3,0	
17	Bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	2,0	6,0	1,0	3,0	
	Total de pontos a serem considerados	6,0	18,0	3,0	9,0	
	TOTAL GERAL	64,0	115,0	33,25	58,25	

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

FORMULÁRIO DE RECURSO (PROTOCOLO PRESENCIAL)

Nome completo _____

E-mail _____

CPF _____ RG _____

Especificação da vaga que está concorrendo:

Licenciatura em Biologia

Licenciatura em Matemática

Bacharelado em Administração

Tipo de inscrição: Transferência interna Transferência externa Graduado (a)

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:

Instrução: O candidato deverá: a) Apresentar recurso de acordo com as especificações constantes no edital do certame; b) Apresentar argumentação lógica e consistente.